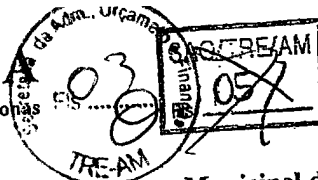




COSAMA

Companhia de Saneamento do Amazonas



GOVERNO DO
AMAZONAS

Contrato Comodato – Prefeitura Municipal de Ipixuna

CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI FAZEM A COSAMA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA, NA FORMA ABAIXO:

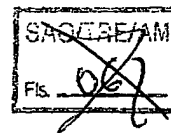


Coordenadoria de
Serviços Gerais
Fls...03...
Rubrica
TRE-AM

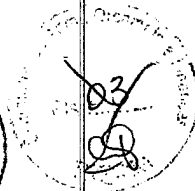
A COSAMA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS, sociedade de economia mista, criada pela Lei Estadual nº.892 de 13.11.69, com sede nesta cidade, na Alameda Cosme Ferreira, nº.7600, Aleixo, CNPJ nº.04.406.194/0001-95, representada na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores Presidente e Administrativo-Financeiro, respectivamente Dr. **JOÃO COELHO BRAGA**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 421519/SESEG/AM e inscrito no CPF sob o nº 076.913.602-82 e Econ. **CYRILLO LEOPOLDO CARVALHO DA SILVA NEVES**, brasileiro, casado, economista, portador da RG. nº 63.822 - SESEG/AM e do CPF nº 000.992.792-15, doravante denominada de **COMODANTE**, e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, localizada na Av. Varcy Herculano, nº.248, Bairro Centro, CNPJ nº.04.191.078/0001-91, representada neste ato por seu Prefeito **DAVI FARIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da RG nº.657.402-5 SSP/AM e do CPF nº.216.108.782-72, residente e domiciliado na Rua Domingos Barroso, s/nº., Estrada do Aeroporto, Ipixuna, como **COMODATÁRIA**, resolvem firmar o presente instrumento, com base na Proposição nº.007/2002-DE, de 09.05.2002, e Resolução nº.006/2002-CA, do Conselho de Administração da COSAMA, nas condições e Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - A COMODANTE concede por empréstimo a COMODATÁRIA pelo prazo de 20 anos, seus bens móveis e imóveis, equipamentos, acessórios e demais materiais que integram o Sistema de Abastecimento de Água do Município de Ipixuna, conforme Relação de Bens Móveis e Imóveis, o Boletim de Cadastramento, o Diagnóstico do Sistema de Abastecimento de Água e a Relação de Equipamentos Eletromecânicos, anexos a este instrumento, para serem usados exclusivamente pela COMODATÁRIA, em benefício dos Municípios, mas condicionável à sua restituição, pela COMODATÁRIA, tão logo venha a ocorrer alguma necessidade imprevisível e comprovada.



Contrato Comodato – Prefeitura Municipal de Ipiranga



CLÁUSULA SEGUNDA.

2. A COMODATÁRIA obriga-se ainda a conservar como se fossem seus, os bens que passam a ser concedidos por empréstimo pela COMODANTE, conforme discriminações contidas nos documentos anexados, que fazem parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. A COMODATÁRIA obriga-se ainda a conservar todos os bens repassados e a suportar os vícios incidentes que venham a ocorrer pelo uso do "Sistema" emprestado assim como, sobre às consequências de sua deteriorização.

CLÁUSULA QUARTA.

4. Obriga-se também a COMODATÁRIA, a efetuar quaisquer benfeitorias úteis ou necessárias que venham a ser exigidas para sua manutenção tanto nos imóveis quanto no "Sistema" ao qual ele de imediato aderirão, e sem que esses fatos proporcionem quaisquer ressarcimentos por parte da COMODANTE ou mesmo, algum direito, que venha a ser pretendido como forma de retenção por parte da COMODATÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA.

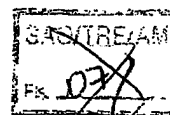
5. A COMODATÁRIA obriga-se também, em não ceder, locar ou transferir os imóveis e seu respectivo "Sistema", ora Comodatado, sem que tenha ocorrido à devida manifestação Oficial por parte da COMODANTE.

CLÁUSULA SEXTA.

6. Os casos omissos serão resolvidos na conformidade dos artigos 1.248 e seguintes, do Código Civil Brasileiro e demais disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA.

7. E, por assim estarem acordadas, declararam ambas as partes que reconhecem e aceitam todas as condições estabelecidas no presente instrumento, e pelo qual nada mais havendo por discutir.



Contrato Comodato – Prefeitura Municipal de IPIXUNA

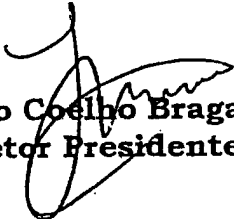


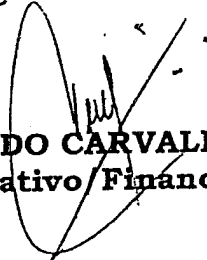
CLÁUSULA OITAVA.

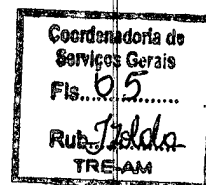
8. Fica eleito o foro da Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que porventura venham a ocorrer sobre este avençamento, por mais privilegiado que seja, assinado as partes o presente Termo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico, nas presenças das testemunhas abaixo.

Manaus (AM), 13 de maio de 2001.

PELA COSAMA:


João Coelho Braga
Diretor Presidente

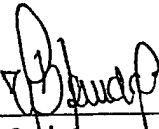

CYRILLO LEOPOLDO CARVALHO DA SILVA NEVES
Diretor Administrativo Financeiro

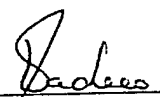


PELA COMODATÁRIA:

DAVI FARIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1. 
CI nº. 10183308 - 5

2. 
CI nº. 0486 280 - 3/0m